



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº18 /2021**  
**TERMO DE DISPENSA Nº12 /2021**

**1. DO PREÂMBULO:**

---

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para aquisição de bens mobiliários para atender as necessidades da Escola Municipal Pinheiral, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A contratação do objeto do presente Termo de dispensa nº12/2021 será executada para a Secretaria de Educação, na aquisição de bens mobiliários (03 conjuntos refeitório, 07 mesas redonda, 05 unidades de estante), para atender as necessidades da Escola Municipal Pinheiral.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

---

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de contratação para aquisição de bens mobiliários para atender as necessidades da Escola Municipal Pinheiral.
- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado, de acordo com as propostas comerciais apresentadas, obteve o menor preço, que de acordo com os itens propostos, supri as necessidades da administração.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a aquisição dos bens mobiliários encontra-se inferior aos outros apresentados à administração.

**4. DO OBJETO:**

---

- 4.1. Contratação para aquisição de bens mobiliários para atender as necessidades da Escola Municipal Pinheiral.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:**

---

- 5.1. O contrato para a aquisição dos bens mobiliários para atender as necessidades da Escola Municipal Pinheiral, terá vigência até os itens previstos na proposta serem entregues a secretaria de educação, entendendo-se pelo prazo da garantia dos móveis.

---

**6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:**

---

- 6.1. Foram selecionadas 02 (dois) empresas pra atender as necessidades da Secretaria de educação, pois uma não possuía todos os itens solicitados no objeto deste termo, sendo elas:

ASCRI, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO JOSÉ AMÉRICO VOSS, inscrita no CNPJ: 80.753.908/0002-96, situado na Avenida Lauro Muller, 112, CEP 88353-040, Centro, Brusque/SC.

LJL COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.351.823/0001-36, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 499,- Rio Caveiras, CEP 88161-750, Biguaçu/SC

---

**7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

---

- 7.1. Será celebrado 02 (dois) contratos, sendo que, uma empresa não atende todos os itens requisitados.

LJL COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA ME				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	03	LJL5219- CONJUNTO DE REFEITORIO EMPILHABEL, TAMPO EM MDF ESTRUTURA TUBULAR 20X40 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPÓX	1.380,00	<b>4.140,00</b>
ASCRI, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO JOSÉ AMÉRICO VOSS				
01	07	MESA REUNIAO REDONDA 1.20	458,00	3.206,00
02	05	ESTANTE 198X092X030	304,00	1.520,00
				<b>4.726,00</b>

- 7.2. O pagamento será realizado em parcela única em até 30 dias, após a execução do objeto do presente Contrato.

---

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

---

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258  
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		18	2021					
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo da Dotação	Valor Previsto	
1	33	2021	04.02.2.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundam	4.4.90.52.42.00.00.00	4.330,00	3.500,00	
1	60	2021	04.03.2.013.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção e Func. do Ensino Infantil - Pré-Esc	4.4.90.52.42.00.00.00	2.100,00	1.366,00	
1	67	2021	04.04.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades	4.4.90.52.42.00.00.00	5.000,00	4.000,00	
<b>Total ----&gt;</b>						<b>8.866,00</b>		

## 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

## 10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

## 11. DO PARECER JURÍDICO:



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

- 11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

**12. DA DELIBERAÇÃO:**

---

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 15 de janeiro de 2021.

**Diogo Maçaneiro**  
Secretário de Administração e Finanças

**13. DA RATIFICAÇÃO:**

---

- 13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 28 de janeiro de 2021.

**VALMOR PEDRO KAMMERS**  
Prefeito Municipal